LEI Nº 1.301 DE 17 SETEMBRO DE 2013

"Dispõe sobre a alteração de denominação de próprios públicos que especifica"

LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua "Humberto de Godoi Moreira (Pavão)" a via pública denominada "Rua Cristo Redentor", localizada no Bairro Jardim Redentor, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, 17 de setembro de 2013.

LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 17 de setembro de 2013.

MAURÍCIO PETERNELLA CAMACHO
Diretor de Administração